



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Jericó

LEI Nº 419, DE 24 DE ABRIL DE 1997

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir o crédito especial para o fim que especifica.

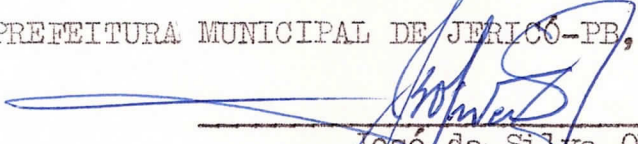
O Prefeito Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, autorizado a abrir o crédito especial de R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais), destinado ao pagamento de Pensão Especial a viúva de ex-Vereador deste município.

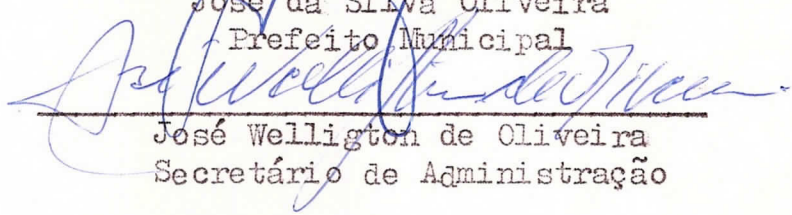
Art. 2º - Para cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no art. 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ-PB, 24 DE ABRIL DE 1997



José da Silva Oliveira
Prefeito Municipal



José Wellington de Oliveira
Secretário de Administração